

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 007/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, ESTADO DA BAHIA, inscrita no CNPJ sob Nº 14.645.717/0001-03, com sede na Rua Coronel Gugé, nº 150, Centro, Vitória da Conquista - Bahia.

CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S.A., Sociedade de Economia Mista, com sede no Setor Bancário Sul, Bloco C, lote 32, 24º andar, Brasília, Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o número 00.000.000/0001-91, neste ato representado pelo gerente geral, Sr. BRUNO CESAR COSTA ACCIOLY, brasileiro, casado, bancário, Carteira de Habilitação nº 02431300900 DETRAN AL.

OBJETO: Prestação de serviços de utilização pela Câmara Municipal de Vitória da Conquista de sistema eletrônico de licitações disponibilizado pelo Banco do Brasil, doravante denominado licitações-e, que possibilita realizar, por intermédio da internet, processos licitatórios eletrônicos para a aquisição de bens e serviços comuns.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.9.0.39.00.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
VALOR: R\$ 6.739,75 (seis mil setecentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 13 de abril de 2022 a 13 de abril de 2023.
PROCESSO LICITATÓRIO 011/2022: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25 da Lei 8.666/1993.

Vitória da Conquista, 13 de abril de 2022.

Luis Carlos Batista de Oliveira
Presidente do
Legislativo Municipal

**TERMO DE RATIFICAÇÃO À
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 011/2022**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no Art. 25 da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o CONTROLE INTERNO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCESSO LICITATÓRIO nº 011/2022.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO A SER CONTRATADO: Prestação de serviços de utilização pela Câmara Municipal de Vitória da Conquista de sistema eletrônico de licitações disponibilizado pelo Banco do Brasil, doravante denominado licitações-e, que possibilita realizar, por intermédio da internet, processos licitatórios eletrônicos para a aquisição de bens e serviços comuns.

FAVORECIDO: BANCO DO BRASIL S.A.
CNPJ: 00.000.000/0001-91
VALOR TOTAL: R\$ 6.739,75 (seis mil setecentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.9.0.39.00.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25 da Lei 8.666/1993.

Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2022. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Vitória da Conquista, 13 de abril de 2022.

Luis Carlos Batista de Oliveira
Presidente do
Legislativo Municipal



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>